



✓ PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO. 36 / 2025

ALTERA O ART. 5º DA LEI MUNICIPAL
3544 DE 10 DE JUNHO DE 2015.

A Câmara aprovou, e eu, Prefeito Antonio Joaquim Tomazini Filho, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 5º da Lei Municipal nº 3544/2015, de 10 de junho de 2015 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 5º Poderá ser realizada a castração de cães e gatos mediante o enquadramento dos proprietários nos seguintes critérios:

(....)

e) Os cães e gatos que vivem em companhia de pessoas em situação de rua poderão ser incluídos em programa permanente de controle reprodutivo executado pela Prefeitura Municipal de São Bento do Sul.

(....)

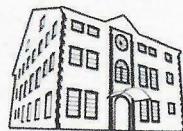
São Bento do Sul, 06 de agosto de 2025

1851/2025

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

Cátia Grosskopf Friedrich
CÁTIA MARIA GROSSKOPF FRIEDRICH
Vereadora

CMSS 13/08/2025 15:21



✓ JUSTIFICATIVA

A preocupação com a causa animal é uma crescente em todo o mundo e, apesar dos grandes esforços por parte da Municipalidade, de Clínicas, ONGs e Protetores Independentes, as estatísticas apontam que ainda é muito grande o número de animais que sofrem em nossa cidade por conta abandonos, com muitas ninhadas, por fome, entre outros motivos.

Ações que contribuem para a defesa, a saúde, a melhoria da qualidade de vida e para os direitos dos animais devem ser valorizadas e amplificadas e, é disto que trata esta proposição, chamando atenção a um comportamento específico, que seria o de animais que vivem em companhia de pessoas em situação de rua.

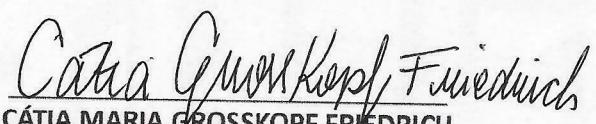
Os animais acompanham estas pessoas que se encontram nesta condição, recebem uma certa atenção, contudo não se verificam cuidados pertinentes a questões como vacinas, preocupação com ninhadas, etc.

A presente iniciativa tem por intuito, criar mais uma possibilidade de atenção à causa animal, trabalhando de forma pontual, esta questão presente em nossa cidade.

Sendo assim, desde já peço pela atenção e aprovação deste projeto por parte dos nobres pares.

Cientes da atenção e consideração nesta questão. Agradeço e coloco-me à disposição.

São Bento do Sul, 06 de agosto de 2025


CÁTIA MARIA GROSSKOPF FRIEDRICH
Vereadora



EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, reunida no dia de hoje, e após estudos e considerações, bem como ao seu aspecto legal, se pronuncia FAVORÁVEL ao Projeto de LEI DO LEGISLATIVO nº 36, recomendando ao plenário a sua TRAMITAÇÃO.

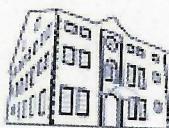
Sala das Sessões, 09 de SETEMBRO de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO

Cátia Friedrich
Cátia Maria Grosskopf Friedrich
Presidente

Diego Niespodzinski
Relator

Rodrigo Vargas
Rodrigo Vargas
Membro



EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

A COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, reunida no dia de hoje e, após os devidos estudos e considerações, se pronuncia FAVORAVEL ao Projeto de LEI DO LEGISLATIVO nº 36, recomendando ao plenário a sua TRAMITAÇÃO.

Sala das Sessões, 09 de SETEMBRO de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO

Zuleica Maria Sousa Voltolini
Presidente

Joelmir Rodrigo Pauli Bogo
Relator

Vilson da Silva
Membro



EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE, reunida no dia de hoje e, após os devidos estudos e considerações, se pronuncia FAVORÁVEL ao Projeto de LEI DO LEGISLATIVO nº 36, recomendando ao plenário a sua TRAMITAÇÃO.

Sala das Sessões, 09 de SETEMBRO de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO

~~Joelmir Rodrigo Pauli Bogo
Presidente~~

Marcelo Luis Quost
Marcelo Luis Quost
Relator


Luis Valmir da Luz
Membro



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 36/2025